

<b>Código:</b> NP 017	<b>NORMA DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL</b>	<b>Implantação:</b> 25/07/2014	<b>Revisão:</b> 30/06/2018
--------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------------

## ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE PROJETO/EVENTO

1. As propostas de Projetos/Eventos deverão ser enviadas prioritariamente em resposta aos editais de chamamento público da Codemge e da SEGOV.
2. O processo interno para a concessão de patrocínio somente será aberto a partir do momento em que o Formulário de Solicitação de Patrocínio e todos os documentos de habilitação cabíveis da pessoa jurídica estiverem na Codemge. É obrigatória a apresentação de todos os documentos. A falta de algum deles ou apresentação de documentos em desconformidade acarretará o indeferimento do patrocínio. Por sua vez, a formalização do patrocínio só ocorrerá após a assinatura e registro do contrato.
3. A documentação acima deverá ser entregue em prazo compatível com a data de realização do Projeto/Evento, para que sejam viabilizados os procedimentos de formalização de patrocínio, conforme Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemge.
4. O ponto de partida para se elaborar um Projeto/Evento que possa vir a ser patrocinado pela Codemge é a identificação de uma demanda ou oportunidade. A partir delas é que se estrutura o plano de ação. Esse processo pode ser facilitado e obter maior sucesso se for dividido em etapas. Cada etapa deve responder a questões específicas.
5. Não é necessário abrir conta bancária específica para receber os recursos do patrocínio. Basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente.
6. A assinatura do Formulário de Solicitação de Patrocínio Anexo II deve ser do representante legal da pessoa jurídica do proponente do patrocínio.
7. Após preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, Anexo II, confira os itens de CONTRAPARTIDA Anexo II - Item 10. Todos os itens mencionados deverão ser comprovados após a realização do Projeto/Evento. **Em caso de não comprovação, será descontado do valor concedido ao patrocínio o valor correspondente ao item faltante.**
8. Abaixo segue um roteiro para auxiliá-lo na elaboração do Projeto/Evento.